



Número: **0814935-54.2019.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **25/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes   | Procurador/Terceiro vinculado    |
|--|----------------------------------|
| JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS (AUTOR)                    | INACIO BRUNO SARMENTO (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU) | SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) |

**Documentos**

| Id.       | Data da Assinatura | Documento   | Tipo              |
|-----------|--------------------|---|-------------------|
| 26973 853 | 11/12/2019 13:57   | <a href="#">Juntada de Laudo Pericial e Petição da Perita</a> | Certidão          |
| 26973 860 | 11/12/2019 13:57   | <a href="#">PERICIA MEDICA 0814935-54.2019</a>                | Laudo Pericial    |
| 26973 862 | 11/12/2019 13:57   | <a href="#">PETIÇÃO PERITA 0814935-54.2019</a>                | Outros Documentos |
| 26973 887 | 11/12/2019 14:00   | <a href="#">Ato Ordinatório</a>                               | Ato Ordinatório   |
| 26974 156 | 11/12/2019 14:02   | <a href="#">Ato Ordinatório</a>                               | Ato Ordinatório   |
| 26977 182 | 11/12/2019 15:13   | <a href="#">Petição</a>                                       | Petição           |
| 26977 185 | 11/12/2019 15:13   | <a href="#">Petição de Manifestação de Laudo Pericial1</a>    | Outros Documentos |



**Poder Judiciário da Paraíba**

**1ª Vara Cível de Campina Grande**

**Nº do Processo: 0814935-54.2019.8.15.0001**

AUTOR: JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO**

Certifico e dou fé que, nesta data, faço **JUNTADA** aos presentes autos do(s) documento(s) em anexo.

Campina Grande-PB, 11 de dezembro de 2019

**IURI LIMA RAMOS REINALDO**  
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: IURI LIMA RAMOS REINALDO - 11/12/2019 13:57:42  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912111357417400000026039552>  
Número do documento: 1912111357417400000026039552

Num. 26973853 - Pág. 1

**AVALIAÇÃO MÉDICA  
PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE**

(Art. 31º da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974)

Nome completo: **JOSÉ ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS**

CPF: 602 422 954-34

**Concordância com a realização da avaliação médica**

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicados, são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de verificação do grau de invalidez permanente em razão do processo judicial nº **0814935-54.2019.8.15.0001**, para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na 1ª Vara Cível ou JEC da Comarca de Campina Grande.

Campina Grande/PB, 03 de Dezembro de 2019.

*José Romero Bezerra de Medeiros*  
Assinatura da vítima

**Avaliação Médica**

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim     Não     Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(regiões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s)?

Membros superiores Esquerdos.

b)as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Fraturas do rádio distal  
e esquerdo. Sintomas cimíngicos.  
Nega fisioterapia.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

Sim     Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

D.º Rosana B. Duarte de Paiva  
Médica - CRM 4168 - Poder: 2022/2024  
CNPJ: 53.713.517-34



**PROCESSO N° 0814935-54.2019.8.15.0001**

\* IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a)  disfunções apenas temporárias  
b)  dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

*Dor crônica no membro superior esquerdo. Deficit de força motora no membro superior esquerdo.*

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou tratamento, faz-se necessário exame complementar?

Sim, em que prazo:

*Descomforto com sobre-cargas.*

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa do item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptíveis a tratamento como sendo gerador(es) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, afirmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a)  Total

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

b)  Parcial

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1  Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima).

b.2  Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com relação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

**Segmento anatômico**

**Marque aqui o percentual**

1º Lesão

*MEMBRO SUPERIOR  
ESQUERDO*

10% Residual

25% Leve

50% Média

75% Intensa

2º Lesão

10% Residual

25% Leve

50% Média

75% Intensa

3º Lesão

10% Residual

25% Leve

50% Média

75% Intensa

4º Lesão

10% Residual

25% Leve

50% Média

75% Intensa

Observação: Havendo acordo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentado:

Local e data da realização do exame médico:

Campina Grande/PB, 03 de Dezembro de 2019

Assinatura do médico - CRM

Rosana Bezerra Duarte de Paiva CRM-PB 4183



# Dra. Rosana Bezerra Duarte de Paiva

## Perita Médica - Médica do Trabalho

Exmº. Magistrada

1ª Vara Cível - Comarca de Campina Grande - PB

Ao apresentar nossos cumprimentos, sirvo-me deste para encaminhar laudos médicos referentes as perícias médicas realizadas no dia 03/12/2019 nos processos DPVAT listados:

1. 0817623-23.2018.8.15.0001 PAULO RICARDO DE ARAUJO SILVA
2. 0814935-54.2019.8.15.0001 JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS
3. 0800081-89.2018.8.15.0001 PAULO CESAR DA COSTA
4. 0810236-59.2015.8.15.0001 FABRICIO ARRUDA
5. 0814107-63.2016.8.15.0001 JOSE ADRIANO FELIX DA SILVA
6. 0803949-41.2019.8.15.0001 VALDECI JOSÉ DE MEDEIROS
7. 0818926-38.2019.8.15.0001 LEANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA

Solicito neste r. Juízo a autorização para o pagamento dos honorários periciais desta perita, conforme Convênio firmado entre a Seguradora Líder e o TJPB ,seja realizado por transferência bancária, através dos dados bancários especificados:

Rosana Bezerra Duarte de Paiva

CPF 587.738.514-34

Banco do Brasil

Ag. 1344-7

Conta Corrente 5.846-7

Antecipo os agradecimentos pela confiança dispensada e coloco-me à disposição de Vossa Excelência para colaborar com as necessidades deste Juízo, na área médico pericial.

Atenciosamente,

Campina Grande, 03/12/2019

  
Dra. Rosana B. Duarte de Paiva  
Perita Médica  
CRM - PB 4183 / CREMEPE 19414  
CPF: 587.738.514-34

083 8765-6296  
083 9122-3359

dr.rosanaduarte@ig.com.br





## Poder Judiciário da Paraíba

### 1<sup>a</sup> Vara Cível de Campina Grande

**0814935-54.2019.8.15.0001**

**AUTOR: JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS**

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

### ATO ORDINATÓRIO

De ordem da MM. Juiza de Direito da vara supra, nos termos do art. 426 do Código de Normas do TJ-PB, intimo as partes, através de seu advogado(a), para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre o laudo pericial de ID nº **26973860** (art 398 CPC (1973) /art. 437,§1<sup>a</sup> NCPC).

Campina Grande-PB, 11 de dezembro de 2019

**IURI LIMA RAMOS REINALDO**

**Técnico Judiciário**



Assinado eletronicamente por: IURI LIMA RAMOS REINALDO - 11/12/2019 14:00:02  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121114000211200000026039931>  
Número do documento: 19121114000211200000026039931

Num. 26973887 - Pág. 1



## Poder Judiciário da Paraíba

### 1<sup>a</sup> Vara Cível de Campina Grande

**0814935-54.2019.8.15.0001**

**AUTOR: JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS**

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

### ATO ORDINATÓRIO

De ordem da MM. Juiza de Direito da vara supra, nos termos do art. 426 do Código de Normas do TJ-PB, intimo as partes, através de seu advogado(a), para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre o laudo pericial de ID nº **26973860** (art 398 CPC (1973) /art. 437,§1<sup>a</sup> NCPC).

Campina Grande-PB, 11 de dezembro de 2019

**IURI LIMA RAMOS REINALDO**

**Técnico Judiciário**



Assinado eletronicamente por: IURI LIMA RAMOS REINALDO - 11/12/2019 14:00:02  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121114000211200000026039931>  
Número do documento: 19121114000211200000026039931

Num. 26974156 - Pág. 1

Petição em anexo.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 11/12/2019 15:13:31  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121115132848700000026043229>  
Número do documento: 19121115132848700000026043229

Num. 26977182 - Pág. 1



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE CAMPINA GRANDE-PB**

Processo nº: 0814935-54.2019.8.15.0001

**JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS**, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu bastante procurador que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

MM. Juiz, em atenção ao Laudo Médico, vem a parte autora informar a esse nobre julgador, que corrobora com o laudo pericial, que atestou perda 25% leve de Membro superior esquerdo.

Diante do exposto, requer o prosseguimento do feito, para condenação do promovido nos exatos termos da Lei, para que seja feita a mais Lidima Justiça.

Nestes termos,

Pede e Espera deferimento.

Campina Grande - PB, em 11 de Dezembro de 2019

**INÁCIO BRUNO SARMENTO  
OAB/PB 21472**

1

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,  
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.  
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274  
E-mail: [inaciobrunoadv@gmail.com](mailto:inaciobrunoadv@gmail.com)



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 11/12/2019 15:13:33  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121115133115300000026043232>  
Número do documento: 19121115133115300000026043232

Num. 26977185 - Pág. 1